

# CLIPPING JURÍDICO

21 de Fevereiro de 2020

## Artigos

- O controle externo no âmbito das companhias brasileiras
- A proposta de mudança da norma de geração distribuída de energia

## Empresas

- Montadoras investem em postos de recarga para fomentar híbridos
- Em recuperação judicial, Itapemirim quer ter empresa aérea
- Empresário do ramo educacional vai transformar casa de Edemar Cid Ferreira em escola
- Vale fecha ano da tragédia de Brumadinho com prejuízo de R\$ 6,7 bi

## Legislação & Tributos

- STF mantém lei que libera renovação antecipada de concessões de ferrovias
- Incide IRPF sobre verbas de não-concorrência, decide STJ
- Operadoras não serão mais tributadas em serviços prestados por médicos autônomos
- TRT-13 altera competência trabalhista para foro de domicílio do reclamante
- Habilitação de crédito deve contar com parecer do devedor e do Ministério Público

## Notícias gerais

- Bolsonaro cobra Guedes a entregar crescimento mínimo de 2% neste ano
- Governo afrouxa meta fiscal de estados e deve permitir maior endividamento
- BC reduz travas de bancos, e R\$ 135 bilhões podem ser injetados na economia
- Frustração com economia testa Guedes e coloca Congresso sob pressão
- Dólar alcança R\$ 4,40, em novo nível recorde



## O controle externo no âmbito das companhias brasileiras

### ***Contratos firmados junto a terceiros podem reduzir o âmbito de liberdade de atuação da sociedade empresária***

O controle no âmbito das sociedades anônimas se conceitua a partir da predominância na tomada de decisões da companhia, exercida de forma estável e durante um determinado período de tempo. É passível de ser entendido como o poder de decidir e organizar o rumo da atividade empresarial.

O artigo 116 da Lei no 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) identifica o “acionista controlador” como o (a) titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e como aquele que (b) usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia. A princípio, pela letra do artigo, tais requisitos deveriam coexistir para a configuração da situação de controle.

Ao indicar como requisito para configuração do controle a titularidade de direitos de acionistas que garantam, além da preponderância nas deliberações sociais, o poder de eleger a maioria dos administradores de forma estável e duradoura, com uma “hegemonia societária”, estando o controlador de fato e de direito no comando da companhia, entende-se que o controle numa sociedade anônima não poderia ser um mero controle potencial, mas um efetivo controle de fato e de direito.

Portanto, não poderá este controle decorrer de um acontecimento fortuito, mas sim de algo prolongado no tempo.

Em que pese o controle usualmente reconhecido no mundo societário ser aquele controle exercido pelo próprio acionista (controle intra-societário), há de se reconhecer a possibilidade de se exercer poder e influência sobre as decisões sem que necessariamente se detenha participação societária, ou seja, um controle oriundo de fatores “extra-societários”.

A própria Regulação do Novo Mercado B3 da Bovespa, ao definir o que seria controle societário, reconhece a possibilidade de este ser um poder utilizado direta ou indiretamente, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

Ainda que o “control divorced from ownership”, discutido por Berle e Means, não seja o conceito padrão de controle no âmbito das sociedades por ações, apresenta-se este como possível ao se partir de um poder de influência exercido por meio do controle da maioria dos votos, que pode decorrer da celebração de um instrumento jurídico ou por outra forma de pressão que tenha o condão de influenciar o voto.

O controle exercido por meios extra-societários traz dinamicidade ao conceito, tendo em vista que é ligado aos negócios e procedimentos próprios da companhia e independente da titularidade de ações, representado pela possibilidade de influenciar ou até mesmo tomar decisões relacionadas à companhia e sua atividade empresarial de forma prolongada no tempo.



# NEWS

Ainda que o artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações indique a qualidade de acionista como elemento necessário para a configuração como controlador e não preveja expressamente a possibilidade de controle externo, o controle da companhia exercido por um não acionista que, dada a situação fática, exerce seu poder de controle por outros meios que não pelo exercício do voto nas deliberações sociais, é possível.

Mesmo não decorrendo do exercício direto do voto, o controle do controlador externo pode ser exercido pelo próprio voto, que deixaria de ser proferido no interesse próprio do acionista votante e passaria a ser exercido com base na vontade do controlador externo.

Como o controlador externo, a princípio, não participa de órgão social ou detém a qualidade de acionista, o controle por ele exercido se enquadraria no ideário de “influência dominante”, sendo um poder exercido mais de fato do que de direito.

A “influência dominante” decorre de fatores externos, como direitos de créditos face à companhia ou de relações de mercado. O poder de controle seria a capacidade de dirigir ou determinar a atividade da companhia como um todo, enquanto a influência externa teria uma amplitude mais limitada, atingido determinados negócios ou aspectos da companhia.

Em que pese não seja expressamente definido na legislação societária brasileira, existem indícios na Lei das Sociedades por Ações que possibilitam inferir o reconhecimento desta influência dominante.

Um exemplo, inclusive, pode ser vislumbrado no artigo 113 da Lei das Sociedades por Ações ao tratar da limitação ao exercício do direito de voto de devedores pelos credores (pignoratícios e/ou garantidos por alienação fiduciária de ações).

Nada impede que, na hipótese de penhor ou alienação fiduciária de ações, seja convencionado que o acionista devedor não poderá votar em determinadas matérias sem o consentimento prévio do credor, sendo o direito de voto condicionado ao interesse deste último. Caso as ações dadas em garantia representem relevante participação acionária na companhia, o credor passaria a deter o controle sobre esta. Contratos firmados junto a terceiros podem reduzir significativamente o âmbito de liberdade de atuação da sociedade empresária, principalmente nos casos de concessão de crédito por instituições financeiras que, por muitas vezes, condicionam a manutenção do crédito a diversas exigências administrativas e organizacionais, implicando um efetivo controle sobre a companhia.

A análise do artigo 18 da Lei das Sociedades por Ações também possibilita o reconhecimento do controle dissociado da participação societária quando um acionista detentor de ações preferenciais (e não necessariamente de parcela expressiva do capital social) tenha o condão de eleger membro de órgão da administração ou de aprovar alteração estatutária.



# NEWS

Neste mesmo sentido, o parágrafo sétimo do artigo 17 da Lei das Sociedades por Ações também abre margem a esta interpretação ao permitir a possibilidade de concessão de poder de veto, ou seja, um poder negativo, de vetar determinadas decisões e atos.

O exercício de poder de controle em companhias independente de participação acionária é algo característico do próprio estado e economia contemporâneos, dissociando controle de participação societária, com decisões tomadas por sujeito que, a *stricto sensu*, não contribuiu para a formação do capital social e não arca com riscos inerentes à atividade econômica.

Neste contexto, o controle deve ser entendido como uma posição jurídica e oriundo de relações jurídicas e contratuais de fato, sendo o controle externo uma posição jurídica gerada a partir de uma situação fática.

O parágrafo único do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações determina que o acionista controlador deve usar o seu poder de forma que a companhia alcance o seu objetivo e função social, atuando de forma responsável para com os demais acionistas e stakeholders e observando os respectivos direitos e interesses.

Entretanto, não há qualquer responsabilidade prevista legalmente e de forma específica para os casos de abuso controle externo, vez que este controlador não é considerado como responsável pela condução, de fato, da companhia.

Ainda que seja, por vezes, mais difícil a identificação do fato e causa responsáveis por eventuais danos decorrentes do exercício do

controle externo, vez que a relação travada entre o controlador externo e a sociedade não se apresenta dentro dos padrões rotineiros societários (controle interno possui natureza associativa, enquanto o controle externo possui uma natureza contratual), é certo que a eventual responsabilização do controlador externo se dará por perdas e danos causados à sociedade em geral.

*Júlia Leite Mesquita – Advogada formada pela Faculdade Baiana de Direito e Pós-graduada (LL.M.) em Direito Societário pelo Insper/SP.  
Cássio Nunes de Lira Braga – Advogado pós-graduado (LL.M.) em Direito Empresarial pela FGV/RJ. Professor de Direito Empresarial (Uninassau – Pernambuco). Mestre em Ciência Política.*

**Fonte: Jota**



## A proposta de mudança da norma de geração distribuída de energia

A Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) realizou consulta pública (nº 025/2019), aberta em 17 de outubro e encerrada em 30 de dezembro último, relativa à proposta de revisar sua Resolução Normativa 482/2012, referente às regras aplicáveis à mini e microgeração distribuída, no tocante ao sistema de compensação de créditos. A possibilidade de modificação da norma em 2019 foi prevista pela Resolução 687/2015, que alterou a primeira, com os seguintes objetivos: reduzir os custos e tempo para a conexão da microgeração e minigeração; compatibilizar o Sistema de Compensação de Energia Elétrica com as Condições Gerais de Fornecimento (Resolução Normativa nº 414/2010); aumentar o público alvo; e melhorar as informações nas faturas.

Com a Resolução 687, cujos efeitos tornaram-se vigentes em 1º de março de 2016, é permitido o uso de qualquer fonte renovável, além da cogeração qualificada. É definida como microgeração distribuída central geradora com potência instalada até 75 quilowatts. Minigeração distribuída é aquela com potência acima de 75 quilowatts e menor ou igual a cinco megawatts. Ambas são conectadas à rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

Quando a quantidade de energia gerada em determinado mês for superior à consumida no período, o consumidor fica com créditos que podem ser utilizados para diminuir a fatura dos meses seguintes. O prazo de validade dos créditos é 60 meses, sendo que também podem ser usados para abater o consumo de outras unidades consumidoras do titular,

desde que da mesma companhia distribuidora. A geração distribuída pode, ainda, ser implantada em condomínios. Nesses casos, a energia gerada deve ser repartida entre os condôminos em porcentagens definidas pelos próprios consumidores.

A Resolução Normativa 482, há oito anos, e as mudanças introduzidas em 2015 pela 687, tiveram o propósito de estimular a produção de eletricidade pelos próprios consumidores, permitindo, ainda, que instalassem painéis solares (ou outra solução com fontes renováveis) para gerar sua energia e/ou fornecessem o excedente à rede da distribuidora, usando-o como créditos a serem abatidos na fatura dos serviços. Desde a regulamentação, segundo a Aneel, foram instaladas mais de 120 mil unidades consumidoras com micro ou minigeração, totalizando mais de 1.300 megawatts. Ademais, houve redução de 43% do preço dos painéis solares, que representam 98% do total. Porém, não há mais, na visão da agência, necessidade de incentivo, pois o mercado estaria equilibrado e consolidado.

Para se entender melhor a questão mercadológica, há duas formas de uso da energia produzida pelos micro e minigeradores: acumular a eletricidade em baterias para posterior utilização; ou injetá-la diretamente na rede elétrica, fazendo jus ao crédito.



# NEWS

Esta segunda opção, que é o objeto da consulta pública aberta pela Aneel, responde por 40% do total gerado por painéis solares domiciliares, conforme dados da Absolar (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica).

No que diz respeito às mudanças propostas agora pela agência, cabe observar que, na regra atual, quando a compensação de energia ocorre na baixa tensão, quem tem geração distribuída não paga todos os componentes da tarifa de fornecimento sobre a parcela consumida, que é compensada pela eletricidade injetada no sistema pelos microgeradores. A Aneel explica que as alterações sugeridas equilibram a regra para que esses consumidores passem a pagar os custos e encargos referentes ao uso da rede de distribuição. No entendimento da agência, a mudança permitirá que a modalidade amplie-se de maneira sustentável, sem impactar a tarifa dos que não participam da geração.

A proposta submetida à consulta pública apresenta regras de transição. Os que já têm geração, incluindo empresas e produtores rurais, permanecerão isentos até 2030. Os que solicitarem a instalação após a publicação da nova norma, prevista para 2020, passarão a pagar de imediato o custo da rede.

Não se conhece ainda qual será o desfecho da proposta. O presidente da República, Jair Bolsonaro, manifestou-se contrariamente à medida e poderá barrar a iniciativa, com fundamento no artigo 2º da Lei Federal 9.427 de 1996, que criou a Aneel, no qual se explicita que a agência deve atuar “em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal”.

Há, de um lado, uma questão técnico-econômica alegada pela Aneel e, de outro, um posicionamento político do governo. Entre ambos, coloca-se a consulta pública, que deverá ter um peso na decisão final, pelo menos se considerarmos que seus fundamentos jurídicos são congruentes com os princípios do Estado Democrático de Direito instituído pela Constituição de 1988.

*Isabella Martinho Eid Magdesian, bacharel e mestra em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), é advogada do De Vivo, Castro, Cunha e Whitaker Advogado*

**Fonte: Estadão**



## Montadoras investem em postos de recarga para fomentar híbridos

**Objetivo é acelerar interesse de brasileiros por esses carros; para analista, consolidação do segmento vai demorar**

A venda em massa de carros elétricos e híbridos no Brasil ainda é uma realidade distante, mas vem crescendo o número de empresas com projetos de instalação de postos de recarga, na tentativa de acelerar o interesse do consumidor por esses veículos, que ganham cada vez mais participação em mercados como Europa, China e EUA.

Na quinta, 20, a Audi, empresa do grupo Volkswagen, anunciou investimentos de R\$ 10 milhões para a instalação de 200 postos de recarga elétrica nos próximos dois anos. Em parceria com a empresa de energia Engie, os postos serão instalados em cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais. A Audi iniciará em abril as vendas do seu primeiro SUV elétrico no País, o e-tron, que custará R\$ 460 mil.

A marca se une assim a empresas como BMW, Volvo e à própria parceria em que participa com Volkswagen e Porsche na instalação de pelo menos outros 680 pontos de abastecimento, vários deles com tecnologias de recarga rápida (em menos de uma hora).

Na quinta, o chefe global de operações da Volkswagen, Ralf Brandstätter (que estava em visita ao Brasil), confirmou que a empresa fará seis lançamentos locais de modelos híbridos e elétricos nos próximos cinco anos. A empresa já tem um modelo híbrido à venda desde o fim de 2019, o Golf GTE. “No momento não temos planos de produção local, pois o mercado ainda não está maduro para isso, mas vamos avaliar futuramente.”

Ele ressaltou que a Volkswagen tem feito elevados investimentos na eletrificação dos veículos e em infraestrutura.

A marca terá 22 modelos com essas tecnologias nos próximos anos e é dessa leva de produtos que serão escolhidos os que virão para o Brasil.

O grupo também atua fortemente no desenvolvimento de softwares para que os carros da marca possam receber todas as novas tecnologias.

“Já temos, por exemplo, 5 mil engenheiros da área de TI e vamos incorporar mais 10 mil o mais rápido possível.”

Isolado

O líder global da área automotiva da consultoria PwC, Felix Kuhnert, acredita que deve demorar para que veículos elétricos e híbridos ganhem espaço significativo no mercado brasileiro, principalmente em razão do elevado custo dos produtos e da própria infraestrutura.

Além disso, o País tem o etanol, que pode, por algum tempo, atender as normas mais restritas de emissões.

“O Brasil, contudo, não poderá ficar à parte do mercado de elétricos, ou ficará isolado do resto do mundo, em especial dos países mais desenvolvidos”, afirmou ao Estado Kuhnert, que também está em viagem pelo Brasil.

Ele lembrou que, na Europa, as montadoras que não atenderem as metas de emissões de CO2 previstas para este ano passarão a ser multadas já a partir de 2021.

Para atingir essas metas, as empresas terão de reduzir em média em 20% os níveis de emissões dos automóveis atuais.



# NEWS

“Muitas empresas estão investindo altos volumes de dinheiro em veículos elétricos, mas a grande dúvida é se os consumidores vão comprá-los”, disse o executivo, pois esses modelos são mais caros do que os convencionais, a combustão.

Ele prevê que, além dos incentivos governamentais em alguns países, as próprias fabricantes terão de dar benefícios para atrair clientela, mas, o problema, ressaltou, “é que o consumidor pode se acostumar e depois não será fácil suspender os descontos”. Hoje, disse ele, várias empresas tentam calcular se, inicialmente, vai valer mais a pena conceder incentivos ou pagar a multa por não cumprir a meta de vendas de carros mais limpos.

**Fonte: Estadão**



## Em recuperação judicial, Itapemirim quer ter empresa aérea

### **Intenção da companhia de ônibus é investir em 'low cost', com aporte recebido de fundo dos Emirados Árabes Unidos**

Em recuperação judicial desde 2016, o grupo de transporte rodoviário Itapemirim quer entrar no setor aéreo e anunciou que, para desenvolver o projeto, vai receber um aporte de US\$ 500 milhões – com possibilidade de serem desembolsados mais US\$ 500 milhões em dez anos – do fundo privado da família Al Maktoum, de xeiques dos Emirados Árabes Unidos.

A intenção da Itapemirim é ter uma companhia aérea de baixo custo (low cost) que opere voos regionais a partir de 2021 ou 2022, modelo de negócios inédito no mundo. Tradicionalmente, as low cost operam em rotas de grande densidade, como Rio de Janeiro-São Paulo.

“Não conheço nenhuma operação do tipo feita com jato regional”, disse o especialista em setor aéreo André Castellini, sócio da consultoria Bain & Company. O desafio, explicou ele, ocorre porque os aviões de voos regionais são menores, o que impede que o custo de um voo seja diluído por um grande número de passageiros.

O presidente da Itapemirim, Sidnei Piva, diz que a companhia começará com 35 aeronaves de dois modelos – A220 (da Airbus, com capacidade para 135 passageiros) e Q900 (da Bombardier, para 90 passageiros). Piva, porém, não revela a estratégia para que a nova aérea ofereça preços mais baixos do que os das empresas tradicionais. “Se respondesse essa pergunta divulgaria meu plano de ação empresarial, meu segredo.” Segundo o empresário, a integração entre os modais rodoviário e aéreo e também o transporte de carga devem ajudar a empresa a ser mais eficiente.

“Vou integrar os modais. Assim, consigo diminuir os custos de operação e tornar a companhia mais atraente e rentável. Foi isso que despertou o interesse dos investidores. Eles viram uma proposta que não existe na Europa, na Ásia ou na América do Sul.”

Piva ainda não assinou os contratos com o fundo. Segundo o executivo, isso deverá ocorrer em março, quando voltará a Dubai para acertar detalhes. Piva esteve nos Emirados Árabes na semana passada, em uma missão empresarial promovida pelo governo do Estado de São Paulo, liderada pelo governador João Doria (PSDB).

Ainda segundo Piva, o fato de a Itapemirim estar em recuperação judicial não prejudicou a conversa com os investidores. “O endividamento, em relação ao volume do projeto, é insignificante.” As dívidas incluídas na recuperação do grupo são de R\$ 300 milhões.

**Empecilho**

A recuperação judicial não impede a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) de conceder autorização para a Itapemirim operar no País, mas o órgão regulador afirmou, em nota, que “empresas nessas condições podem apresentar dificuldades em obter as certidões que comprovem sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas para aprovação”.

Piva, entretanto, disse não ver dificuldades com a Anac. “De maneira alguma vamos levar para a Anac algo inconsistente. Já temos um planejamento de pagamento tributário.



# NEWS

Vamos com uma empresa sólida e com muito investimento.” Questionado sobre o ceticismo do mercado no projeto, dado o ineditismo de uma aérea regional de baixo custo, o executivo afirmou que, com o investimento que deve receber dos árabes, poderia comprar outra empresa. “Nem preciso montar uma.

(Comprar) também está no planejamento”, disse, acrescentando ter apresentado aos árabes um projeto maior, com possibilidade de investimento em aeroportos e rodovias.

A Itapemirim havia tentado entrar na aviação em 2017, quando anunciou um acordo para ficar com a Passaredo. Dois meses após a divulgação do negócio, a Passaredo informou que a compra havia sido desfeita porque a Itapemirim não cumprira condições estabelecidas em contrato. Piva diz que o acordo não foi concretizado porque o plano de recuperação judicial da Itapemirim não havia sido aprovado por credores.

**Fonte: Estadão**



## Empresário do ramo educacional vai transformar casa de Edemar Cid Ferreira em escola

**Janguê Diniz, da Ser Educacional, vai usar o imóvel, que arrematou por R\$ 27,5 milhões, para projeto de educação básica inspirado em ideias de Elon Musk, da Tesla**

Fundador do Grupo Ser Educacional, um dos principais grupos educacionais do Nordeste, o empresário Janguê Diniz vai transformar a casa do empresário Edemar Cid Ferreira, ex-dono do Banco Santos, que ele arrematou nesta semana por R\$ 27,5 milhões, em evento da D1 Lance Leilões, em uma escola de educação básica. Segundo o Instituto Êxito, responsável pelo projeto, a proposta é de um "centro de ensino de excelência, focado no desenvolvimento da criatividade, da inovação e do empreendedorismo".

O projeto seguirá a linha da Ad Astra School, desenvolvido pelo fundador da Tesla Motors e da Space X, Elon Musk. Segundo o Instituto Êxito, que foi inaugurado em São Paulo no ano passado, a casa de quase 8 mil metros de área construída revelou-se o imóvel ideal para a escola. O projeto arquitetônico é de Ruy Ohtake, com paisagismo de Roberto Burle Marx. "O que era um templo de ostentação se tornará um templo de educação", disse Diniz, em nota.

"Eu tive uma base educacional diferente do modelo das famílias de classe média ou alta, pois precisei enxergar nos estudos, com esforço extremo, e no empreendedorismo as saídas para a minha mudança de vida. Hoje, após o resultado que a educação e o empreendedorismo me deram, eu quero ir além e isso só será possível começando pela educação de base", continuou o empresário, em comunicado.

### **O Instituto**

Êxito afirma ter a filosofia de que, independentemente da classe

social e econômica, qualquer pessoa pode transformar suas ideias em ações que mudem e melhorem a realidade e a comunidade na qual vive. O instituto, sem fins lucrativos, quer revelar "talentos escondidos e boas ideias a serem impulsionadas".

### **Ostentação**

A reportagem do Estadão visitou o imóvel em uma das tentativas de venda, em 2017. Instalada em terreno de 12 mil m<sup>2</sup>, a residência inclui facilidades como duas piscinas – uma coberta e outra ao ar livre –, uma adega para 5 mil garrafas de vinho, duas bibliotecas (com coleção de livros de arte incluída). Alguns objetos de arte e móveis ainda restam na casa. Só a mesa de jantar de 24 lugares teria custado, na época da aquisição, US\$ 350 mil (mais de R\$ 1 milhão). Manter um imóvel dessa magnitude não é fácil nem barato. Desde a expulsão de Edemar, há oito anos, a residência – que, em um certo período, contabilizava quatro moradores e 54 empregados –, custou milhões à massa falida. Isso porque o projeto do arquiteto Ruy Ohtake já incluía, 20 anos atrás, a automação de persianas e um sistema completo de ar-condicionado – luxos que elevaram a conta de luz a R\$ 100 mil por mês.

Além dos gastos fixos salgados, um eventual novo dono também terá de arcar com uma reforma, já que os problemas se proliferam entre corredores de mármore e escadarias suntuosas: há pisos de madeira podres, lâmpadas caídas e portas que já não abrem e nem fecham.

**Fonte: Estadão**



## Vale fecha ano da tragédia de Brumadinho com prejuízo de R\$ 6,7 bi

### **Resultado reflete provisões e gastos com desastre de Brumadinho**

A Vale fechou 2019 com prejuízo de R\$ 6,7 bilhões, provocado principalmente pelos gastos e provisões para indenizações e remediação de danos da tragédia de Brumadinho (MG), que deixou 270 mortos em janeiro daquele ano.

Foi o segundo prejuízo da mineradora em um período de 20 anos. Em 2018, a Vale havia registrado lucro de R\$ 25,6 bilhões.

O prejuízo foi provocado por provisões e despesas relacionadas ao desastre, que devem custar à empresa R\$ 28,8 bilhões. Deste total, R\$ 18,5 bilhões são para remediação e R\$ 10,3 bilhões para descaracterizar barragens semelhantes à que se rompeu.

O rompimento de barragem de rejeitos da mina Córrego do Feijão ocorreu no dia 25 de janeiro de 2019. Um ano depois, o Ministério Público de Minas Gerais denunciou 16 pessoas por homicídio doloso —entre elas o ex-presidente da Vale Fabio Schvartsman.

A companhia abre o balanço divulgado nesta quinta (20) dizendo que "reafirma seu respeito pelas vítimas e suas famílias e agradece às autoridades envolvidas nas medidas de busca e salvamento".

Depois, lista uma série de medidas já adotadas para remediar a situação, como o pagamento de acordos de indenização trabalhistas para empregados que perderam as vidas —R\$ 1,4 bilhão já pago a famílias de 244 das 250 vítimas que eram funcionários da empresa.

"A Vale permanece firme em seus propósitos: reparar integralmente Brumadinho e garantir a segurança das nossas pessoas e ativos", escreve,

em carta publicada no balanço, o presidente da companhia, Eduardo Bartolomeo.

Segundo ele, o resultado de 2019 "evidenciou a resiliência e a capacidade de resposta da Vale". Beneficiada pelo aumento dos preços do minério, a companhia teve aumento de receita, mesmo com corte de 21,5% em sua produção da commodity. A receita em 2019 foi de R\$ 148,6 bilhões, 10% acima do registrado em 2018.

Segundo a Vale, o preço médio de referência do minério de ferro 62% ficou 34% acima do ano de 2018 devido a disrupções de oferta provocadas por Brumadinho e pelo ciclone Veronica, na Austrália.

O aumento nas cotações representou um ganho de R\$ 23,6 bilhões na receita, compensando a perda de R\$ 19,6 bilhões com as vendas menores. A queda na produção foi provocada, principalmente, pela suspensão das operações nas minas Vargem Grande, Fábrica, Brucutu, Timbopeba e Alegria, todas em Minas Gerais, devido ao aumento das restrições operacionais após o desastre.

A produção de pelotas —minério processado para uso em siderúrgicas— da companhia caiu 24,4% no ano, para 41,8 milhão de toneladas. As operações estão interrompidas em minas com capacidade de produção de 40 milhões de toneladas por ano. No quarto trimestre de 2019, a Vale fez provisões adicionais para a descaracterização de barragens. Parte do valor refere-se à inclusão de cinco novas estruturas no programa original.



# NEWS

A descaracterização consiste na retirada dos rejeitos e na recuperação da área, para que seja novamente integrada à natureza. O primeiro processo desse tipo foi concluído em dezembro, na barragem 8B, em Nova Lima (MG).

Com as provisões, o resultado de quarto trimestre foi prejuízo de R\$ 6,4 bilhões, praticamente anulando o lucro de R\$ 6,5 bilhões registrado no trimestre anterior. No quarto trimestre de 2018, a Vale teve lucro de R\$ 14,5 bilhões.

Os dados do quarto trimestre, porém, reforçam sinais de recuperação. As receitas cresceram 9,5% em relação ao mesmo período do ano anterior, para R\$ 41 bilhões.

Mesmo com as provisões bilionárias, a empresa reduziu sua dívida quase à metade, para US\$ 4,9 bilhões (R\$ 21 bilhões, pela cotação atual), o menor valor desde 2008. Segundo a mineradora, o pagamento de dívidas foi possível devido à forte geração de caixa.

No balanço Vale alerta, porém, para as incertezas econômicas geradas pelo surto de coronavírus na China, sua maior cliente.

"O preço do minério de ferro pode ser impactado no curto prazo por tais incertezas e pelo sentimento geral, mas deve se recuperar, em resposta à atividade de reestocagem e políticas de estímulo", diz.

**Fonte: Folha de SP**



## STF mantém lei que libera renovação antecipada de concessões de ferrovias

***A renovação antecipada ocorre quando o governo negocia junto a concessionária a prorrogação do contrato antes mesmo de ele vencer***

Em uma vitória para o governo federal, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 7 votos a 2, manter em vigor a lei que dá base ao programa de renovação antecipada de ferrovias encampado pelo Ministério da Infraestrutura.

O processo julgado pelo STF foi apresentado em 2018 pela então procuradora-geral da República, Raquel Dodge, para quem as normas previstas na legislação ofenderiam as regras de licitações e o princípio da competitividade.

Ao examinar o tema nesta quinta-feira (20), sete ministros discordaram do posicionamento da antiga PGR. Reportagem publicada pelo Estadão/Broadcast em janeiro mostrou que, internamente, o governo avaliava que o STF daria aval à legislação.

A renovação antecipada ocorre quando o governo negocia junto a concessionária a prorrogação do contrato antes mesmo de ele vencer. Os ministros analisaram a ação de forma cautelar. Ou seja, no futuro, o STF pode voltar a julgar o tema, mas no "mérito".

O início do julgamento foi marcado por uma virada. Sucessor de Dodge no comando da PGR, Augusto Aras mudou a posição da procuradoria e pediu que o STF mantivesse a lei. Para Aras, "novos elementos" acabaram com as preocupações que a procuradoria tinha sobre a legislação. Um deles é um protocolo de entendimentos que deixou expresso quais itens devem ser observados pelo gestor e regulador de políticas públicas para o modal ferroviário.

Para defender as prorrogações antecipadas, o Ministério da Infraestrutura alega que a medida é uma forma turbinar a concessão, já que, para conseguir renovar o contrato, a empresa precisa prever novos investimentos e outros aprimoramentos no empreendimento.

A relatora, ministra Cármen Lúcia, destacou em seu voto que o ingresso de recursos financeiros, apesar de importante, não seria determinante do ponto de vista da Constituição. Mesmo assim, a ministra disse que, em exame liminar, não viu ilegalidades nos pontos levantados pela antiga PGR.

Até o momento, a posição da ministra foi seguida pelos ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes. Já o ministro Edson Fachin votou para derrubar os pontos questionados pela PGR.

Na lei, a PGR alegou que a possibilidade de os novos investimentos garantidos com a renovação antecipada serem aplicados fora da malha concedida seria uma forma de o governo burlar o processo de licitação. A relatora não viu dessa forma, já que não estaria se tratando de um novo contrato.

Para Gilmar Mendes, a aplicação dos dinheiro da concessionária dentro do sistema ferroviário, dentro ou fora da malha concedida, foi uma decisão do legislador para tentar enfrentar as dificuldades que o setor enfrenta no Brasil. Outro ponto destacado pelos ministros é que as renovações antecipadas estão restritas aos contratos de concessão que já previam, desde o primeiro edital, a possibilidade de prorrogação.



# NEWS

Gilmar ainda lembrou que, ao fim do ano passado, o Tribunal de Contas da União (TCU) deu aval a renovação da Malha Paulista, operada pela Rumo. O contrato inicial da malha, de 1998, já previa a possibilidade de prorrogação da concessão por mais 30 anos.

Além dela, também estão nos planos da renovação a Estrada de Ferro Carajás (EFC), a Estrada de Ferro Vitória Minas (EFVM), e a Ferrovia MRS Logística.

**Fonte: Estadão**



## Incide IRPF sobre verbas de não-concorrência, decide STJ

### **Maioria da 1ª Turma considerou que o recebimento da verba representa acréscimo patrimonial**

Por cinco votos a um a 1ª Turma do STJ decidiu que altos executivos devem pagar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) sobre verbas que recebem quando a empresa termina o contrato de direção e impõe um pacto de não-concorrência, com cláusula que impede o profissional de atuar no segmento ou em áreas análogas por um determinado período de tempo.

O REsp 1.679.495, finalizado na última quinta-feira (20/02), envolve Roberto Oliveira de Lima, que era diretor da Vivo e recebeu cerca de R\$ 12 milhões para não atuar em outras companhias de telefonia de 2011 a 2013. O valor do imposto em disputa chega a R\$ 3,4 milhões.

A maioria da 1ª Turma considerou que as verbas correspondem a acréscimo patrimonial do executivo, hipótese de incidência do IRPF. Ficou vencida a ministra Regina Helena Costa, que entendeu que se trata de uma indenização, de forma que não há incidência do imposto.

A 2ª Turma tem decisões favoráveis à tributação, com precedentes de ministros como Assusete Magalhães, Francisco Falcão e Herman Benjamin. No REsp 1.671.670/SP, de março de 2018, a 2ª Turma entendeu por unanimidade que a empresa firmou os pactos de não concorrência e confidencialidade sem qualquer obrigação legal, o que obriga o executivo a pagar o IRPF sobre a verba recebida após a saída.

Na 1ª Turma a maioria dos ministros considerou que as verbas milionárias correspondem a acréscimo patrimonial do executivo, hipótese de incidência do IRPF.

Gurgel de Faria, que é relator do processo, considerou aplicável à situação o repetitivo 1.102.575/MG, julgado pela 1ª Seção em 2009.

A tese fixada na ocasião define que “verbas concedidas ao empregado por mera liberalidade do empregador quando da rescisão unilateral de seu contrato de trabalho implicam acréscimo patrimonial por não possuírem caráter indenizatório, sujeitando-se à incidência do Imposto de Renda.”

“Onde na lei está a obrigatoriedade de a Vivo fazer esse acordo de confidencialidade? A Vivo fez por dois anos, por que não faz por três, quatro, cinco anos, ou seis meses? Porque está dentro da liberalidade dela, que entende que é importante guardar aqueles segredos empresariais e acerta um valor, que poderia ser o dobro, o triplo disso”, afirmou Faria em 18 de fevereiro para argumentar que o repetitivo é aplicável ao caso.

Já a ministra Regina Helena Costa, que ficou vencida, entendeu que as verbas recebidas a troco do acordo de não-concorrência são uma indenização, de forma que não haveria a incidência do imposto. A magistrada afastou o repetitivo, argumentando que o contrato entre o executivo e a Vivo não era regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e que cláusulas de não-concorrência são celebradas pelas empresas no mundo todo.

“O objetivo é indenizá-lo pelas restrições como o cerceamento temporário do direito constitucional ao livre exercício da profissão.



# NEWS

O valor visa a reparar uma situação lesiva daí decorrente, como a defasagem experimentada pelo profissional em virtude do afastamento provisório da área de atuação, do contato com atualizações técnicas e com a rede de relacionamento, que pode causar efeitos deletérios na recolocação no mercado e recusa de propostas de trabalho mais vantajosas”, argumentou em 18 de fevereiro.

**Fonte: Jota**



# NEWS

## Operadoras não serão mais tributadas em serviços prestados por médicos autônomos

### **Decisão vale para profissionais da rede credenciada de empresas da modalidade de medicina de grupo**

Decisão da Justiça Federal de São Paulo concluiu que as operadoras de planos de saúde, organizadas na modalidade de medicina de grupo, não precisam mais recolher a contribuição previdenciária de 20% em cima do valor do serviço prestado por profissionais autônomos da rede credenciada.

A cobrança era prevista pela Lei 8.212/1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o plano de custeio. Ela determinava que as empresas tinham a obrigação de recolher o percentual, calculado em cima do valor do serviço tomado. Em 2013, a Associação Brasileira dos Planos de Saúde (Abramge) entrou com ação na Justiça questionando essa cobrança. A associação alegou que os profissionais autônomos não prestam serviço para as operadoras e sim para os beneficiários, portanto a cobrança não seria devida. Na ação, a Abramge pedia ainda o direito das operadoras de serem ressarcidas, a título de repetição de indébito, dos valores recolhidos anteriormente.

Inicialmente, a Justiça de São Paulo não avaliou o mérito e julgou a ação improcedente. A associação que representa os planos de saúde recorreu ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) que, em decisão contrária, determinou a volta do processo para julgamento em primeira instância. A decisão saiu no final do ano passado. Planos de saúde podem pedir ressarcimento O despacho da Justiça tem caráter definitivo, pois o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) não recorreu do acórdão. Com ele, as operadoras que se organizam na modalidade de medicina de grupo

não são mais obrigadas a recolher os 20% em cima dos serviços prestados por profissionais autônomos da rede credenciada aos seus beneficiários. Além disso, as empresas podem requerer o ressarcimento desses valores pagos anteriormente. Para isso, as operadoras devem entrar individualmente com um pedido de liquidação de sentença, apresentando os documentos que comprovem o pagamento. O valor será corrigido e pode ser restituído ou compensado em impostos da mesma natureza. A decisão se estende para todas as associadas da Abramge e pode, eventualmente, ser aplicada para operadoras não-associadas que se enquadrem na modalidade de medicina de grupo. Essa é a modalidade que possui a maior quantidade de beneficiários no país. A associação que representa os planos ainda não sabe, em termos de valores, qual o impacto da decisão para as empresas mas já se mobilizou para fazer esse levantamento entre as associadas.

O advogado Ricardo Ramires Filho, sócio da Dagoberto Advogados e assessor jurídico da Abramge, afirma que, independentemente do impacto financeiro, a decisão é relevante: "De tudo que a gente tem acompanhado e visto nos últimos anos, eu considero a decisão bem relevante. Pode não ter um impacto financeiro tão significativo, mas é importante ver que os órgãos julgadores têm analisado e notado a necessidade de ver um julgamento mais claro em relação a um segmento importante. Isso vai ajudar as operadoras a aumentarem a qualidade do serviço", concluiu o assessor jurídico da Abramge.

Fonte: Jota



<http://www.gnblaw.com.br/>

## TRT-13 altera competência trabalhista para foro de domicílio do reclamante

A distância geográfica entre o juízo do local onde o serviço foi prestado e o do domicílio do trabalhador (reclamante) pode alterar a competência territorial da Justiça do Trabalho. Isso porque, caso tal distância seja considerável, o reclamante pode não suportar as despesas decorrentes dessa distância, o que constitui cerceamento do direito de ação – que é constitucionalmente assegurado –, inviabilizando-lhe o acesso ao Judiciário.

Com esse entendimento, a 1ª Turma da Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região decidiu dar provimento a um recurso interposto por um ex-funcionário do Consórcio Linha 17 – Ouro (do Metrô de São Paulo) que pedia o reconhecimento da competência trabalhista do TRT-13.

O juízo de 1º grau (11ª Vara do Trabalho de João Pessoa) havia decidido que a competência deveria ser a do local onde serviço foi prestado, conforme prevê a CLT.

O requerente alegou que reside na capital paraibana e que sua condição financeira não lhe permite acompanhar a ação em outro local que não seja o do seu domicílio.

Ao analisar o pleito, o relator do caso, desembargador do trabalho Eduardo Sergio de Almeida, apontou que "aplicar somente a interpretação literal da lei, do que decorreria o afastamento da competência das varas do trabalho deste Estado para conhecer e julgar a demanda, impossibilitaria o acesso do empregado a uma ordem jurídica justa e efetiva".

Assim, o colegiado acompanhou o voto do relator e deu provimento ao recurso ordinário para afastar a incompetência em razão do lugar declarado pelo juízo de origem e determinar o retorno dos autos à 11ª Vara do Trabalho de João Pessoa.

O trabalhador foi representado pelo advogado Daniel Azevedo de Oliveira Maia.

**Fonte: Conjur**



# NEWS

## Habilitação de crédito deve contar com parecer do devedor e do Ministério Público

A habilitação de crédito em um processo de recuperação judicial deve contar com manifestação do Ministério Público e da empresa devedora para não configurar cerceamento de defesa. Com esse entendimento, a 2ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo anulou a habilitação de um crédito trabalhista na recuperação judicial da UTC.

O autor do pedido entrou na Justiça com a pretensão de incluir na classe I (créditos trabalhistas) o valor de R\$ 41 mil. A administradora judicial se manifestou pela inclusão de R\$ 35 mil, o que foi deferido pelo juiz de primeiro grau, sem pronunciamento do MP e da UTC. A empreiteira recorreu ao TJ-SP questionando "a inclusão automática do crédito trabalhista, sem a sua prévia intimação", além de alegar violação ao devido processo legal.

O recurso foi acolhido por unanimidade pela 2ª Câmara. Para o relator, desembargador Araldo Telles, "o julgamento da presente habilitação de crédito foi açodado". Ele afirmou que, apesar de o magistrado ter determinado parecer do Ministério Público e da UTC, acabou se contentando "com a manifestação da sua auxiliar, acolhendo em parte o pedido na esteira do que opinava".

O relator também citou um parecer da Procuradoria-Geral de Justiça de que é necessária e importante a intervenção do MP nos autos da recuperação judicial da UTC. Sendo assim, para Telles, ficou "evidente o cerceamento de defesa".

"Por tais fundamentos, dou provimento ao recurso para anular a r. decisão recorrida, determinado o retorno dos autos à origem para regular processamento do incidente, com oportunidade das devedoras e do Ministério Público se manifestar", concluiu.

**Fonte: Estadão**



## Bolsonaro cobra Guedes a entregar crescimento mínimo de 2% neste ano

### ***Ministro tem sido pressionado pelo presidente, preocupado com dados fracos, a mostrar feitos***

O ministro da Economia, Paulo Guedes, enfrenta desgastes com o presidente Jair Bolsonaro e passou a ser cobrado por resultados.

Alçado a superministro no começo do mandato, Guedes tem sido pressionado, desde o início deste ano, a mostrar seus feitos na economia.

Diante de um pessimismo com a redução da projeção do PIB (Produto Interno Bruto), o presidente reforçou a Guedes a necessidade de que, neste ano, a atividade econômica cresça, no mínimo, 2%.

Segundo assessores presidenciais, Bolsonaro fez o pedido a Guedes em uma reunião nesta semana. Como resposta, o ministro afirmou que será possível atingir, ou até superar, o percentual. No entanto, a resposta não tranquilizou o presidente.

Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central, mostrou na segunda-feira (17) que as projeções do mercado para a economia brasileira caíram. A expectativa de crescimento passou de 2,30% para 2,23%.

A queda na projeção gerou incômodo na própria equipe econômica.

Enquanto isso, apesar do surto de coronavírus na China, a Bolsa brasileira segue em alta.

Neste ano, subiu 0,75% —o suficiente para manter o patamar dos 114 mil pontos. Na contramão, o dólar subiu 9,4%, o que preocupa. Nesta quinta-feira (20), fechou a R\$ 4,392.

Desde o início do ano, em conversas reservadas, Bolsonaro tem demonstrado preocupação com um crescimento fraco e os indicadores econômicos neste ano.

O presidente tem ainda repetido que é a principal missão de Guedes garantir um patamar que sinalize que será possível terminar o mandato com uma recuperação sólida da economia brasileira. O ministro é o seu “Posto Ipiranga” na economia desde a eleição.

O receio do presidente, segundo assessores palacianos, é que um indicador fraco neste ano possa levar empresários e investidores a perder o otimismo com o governo.

Nesse cenário, ele teme que atuais aliados no setor produtivo e no mercado financeiro fletem com candidaturas de oposição para 2022.

Entre os nomes para a próxima disputa presidencial ganham destaque o governador João Doria (PSDB) e o apresentador de TV Luciano Huck.

Além disso, Bolsonaro teme que dados negativos, como desemprego alto —em janeiro, a taxa fechou em 11% (11,6 milhões de desempregados)— e crescimento baixo, possam ser explorados por adversários políticos nas eleições municipais deste ano.

Isso poderia eleger candidatos de esquerda e dar força ao discurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, seu principal adversário político.

O presidente já disse que não pretende se envolver nos pleitos municipais. Porém, ele já confidenciou a deputados aliados que poderá participar das disputas regionais se for necessário fazer uma defesa enfática de sua administração.



# NEWS

Segundo ministros palacianos, Bolsonaro reconhece que Guedes ajuda na credibilidade de seu governo e que sua saída poderia ser traumática.

O presidente, no entanto, considera que o “Posto Ipiranga” precisa apresentar resultados mais concretos e evitar declarações polêmicas que causem desgaste à imagem do governo.

Na terça-feira (18), em cerimônia no Palácio do Planalto, o presidente mandou um recado público a Guedes. Ele disse que o ministro “tem alguns problemas pontuais”.

Para amenizar, disse que ele “sofre ataques mais pela sua competência do que por possíveis pequenos deslizes”.

“E eu já cometi muitos, muitos no passado. O Paulo não pediu para sair. Aliás, eu tenho certeza de que, assim como um dos poucos que eu conheci antes das eleições, ele vai ficar conosco até o nosso último dia”, afirmou.

A chamada pública foi feita após o presidente ter se irritado com declaração do ministro, feita na semana passada, sobre empregadas domésticas. Ele disse que, quando o dólar estava baixo, elas viajam à Disney, “festa danada”.

A frase se somou a outra trapalhada do ministro, que foi bastante criticada no Planalto.

Ele chamou servidores públicos de parasitas em meio à negociação de envio de uma reforma administrativa que enfrenta resistência junto ao Poder Legislativo. Para tentar contornar o quadro, interlocutores do presidente chegaram a procurar Paulo Guedes para que o ministro fizesse um pedido público de desculpas.

No início, ele resistiu, mas, nesta quinta (20), acabou cedendo à pressão. “Eu peço desculpas se tiver ofendido”, disse o ministro durante cerimônia no Planalto. Ele acrescentou, entretanto, não ver problema em fazer a referência.

A articulação para que Guedes pedisse desculpas ocorreu após o setor de mídias digitais do Palácio do Planalto ter constatado que a declaração foi criticada até mesmo por perfis identificados com a direita, ou seja, de apoiadores do presidente.

O movimento foi identificado também pela empresa de dados Arquimedes. Segundo o analista e sócio da companhia Pedro Bruzzi, nem o núcleo duro de apoio ao presidente saiu em defesa do ministro nos canais digitais.

A empresa também constatou que alguns perfis identificados com a política econômica do governo também desaprovaram declarações do ministro sobre a política cambial.

“A avaliação foi a de que, para esses perfis, ele não tem sido liberal o suficiente e que tem sido infeliz em suas declarações”, explicou.

**Fonte: Folha de SP**



## Governo afrouxa meta fiscal de estados e deve permitir maior endividamento

### **Executivo vai enviar proposta ao Congresso que reduz alvo de superávit de R\$ 9 bilhões para zero em 2020**

O governo federal vai propor ao Congresso uma piora da meta fiscal para estados e municípios em 2020, de superávit de R\$ 9 bilhões para zero. A mudança foi anunciada nesta quinta-feira (20) pelo secretário adjunto do Tesouro Nacional, Otávio Ladeira.

De acordo com o técnico do Ministério da Economia, se os parlamentares autorizarem a alteração, será possível discutir uma ampliação do volume de operações de crédito para os governos regionais.

A medida adotada pelo Tesouro é um ajuste contábil para permitir que os entes gastem os recursos que receberam após o leilão da chamada cessão onerosa.

Nos últimos dias de 2019, foram repassados pela União aos governos regionais R\$ 11 bilhões, valor que os governadores não tiveram tempo de gastar no mesmo exercício e devem desembolsar apenas neste ano. Essa dinâmica provocou uma melhora no resultado fiscal de 2019, ao mesmo tempo em que vai piorar o dado de 2020.

Para acomodar esse gasto, o governo enviará ao Congresso um pedido de alteração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) deste ano.

“O motivo por trás dessa mudança é trazer mais realismo fiscal para a projeção de estados e municípios”, disse Ladeira.

O projeto a ser enviado ao Legislativo também deixará mais claro que o resultado fiscal dos estados e municípios não é exatamente uma meta, mas sim um direcionamento, um indicador.

Em reunião do Conselho Monetário Nacional, também nesta quinta, ficou autorizada a liberação de R\$ 8,4 bilhões em operações de crédito, com ou sem garantia da União, para estados e municípios em 2020.

O valor é muito menor do que o observado em anos anteriores. A autorização foi de R\$ 24 bilhões em 2018 e R\$ 24,5 bilhões em 2019.

De acordo com o secretário, a decisão pelo valor mais baixo é puramente técnica e é fruto da margem fiscal mais apertada nos governos regionais neste ano.

“Caso o Congresso Nacional aprove o valor de zero para meta, haverá possibilidade de o Conselho Monetário ampliar esse limite”, afirmou. “Se não tivesse sessão onerosa, muito provavelmente teria um limite igual ou próximo ao do ano passado”.

A proposta que será enviada ao Congresso também deixará mais claro que a União não precisa compensar o resultado primário de estados e municípios e que o saldo do setor público como um todo (União, estados, municípios e estatais) não é uma meta, mas sim uma projeção.

Para este ano, o valor indicado para o setor público é de déficit de R\$ 118,9 bilhões. Se dado for alterado pelo Legislativo, passará para um déficit de R\$ 127,9 bilhões. Segundo o governo, a meta que precisa ser seguida de fato pela União é a do governo central, fixada em déficit de R\$ 124,1 bilhões para este ano.



# NEWS

Governos estaduais vivem uma crise fiscal, com problemas mais severos em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Goiás. Governadores vêm negociando com a União a entrada em um programa de socorro que hoje conta apenas com a participação do Rio e também pedem outros tipos de ajuda.

Entre as propostas já encaminhadas ao Congresso pelo Executivo, está o chamado Plano Mansueto, que pode permitir uma antecipação das operações de crédito para estado que fizerem ajustes nas contas, e o pacto federativo, que amplia os repasses da União aos entes. Os projetos ainda não foram aprovados.

Nas últimas semanas, o presidente Jair Bolsonaro deflagrou uma crise com os chefes dos governos dos estados ao debater o preço dos combustíveis. Ele desafiou os governadores e disse que zeraria os tributos federais sobre esses produtos se eles eliminassem o ICMS. A declaração gerou protesto dos governadores, que convivem com o aperto fiscal e não vêem espaço para redução de tributo.

**Fonte: Folha de SP**



## BC reduz travas de bancos, e R\$ 135 bilhões podem ser injetados na economia

***Autoridade monetária diz que objetivo da medida não é estimular economia; decisão sobre uso dos recursos será dos bancos***

O BC (Banco Central) anunciou nesta quinta-feira (20) duas medidas para reduzir o volume de recursos de clientes que os bancos não podem usar para conceder crédito. Em conjunto, as ações têm potencial de injetar R\$ 135 bilhões na economia.

De acordo com a autarquia, a decisão não tem o objetivo de estimular a atividade econômica. O BC também reconhece que esse montante potencial não necessariamente será liberado para empréstimos e que a decisão sobre o uso dos recursos caberá exclusivamente aos bancos.

Na primeira medida, a alíquota do recolhimento compulsório de recursos a prazo será reduzida de 31% para 25% a partir de 16 de março. O impacto da liberação será de R\$ 49 bilhões.

O compulsório é a parcela de dinheiro dos clientes que os bancos deixam retida no BC. Os depósitos a prazo são feitos quando o cliente investe em um título do banco.

Ao mesmo tempo, a autoridade monetária flexibilizou uma regra que obriga os bancos a manterem em suas carteiras ativos líquidos de alta qualidade, como títulos públicos e operações compromissadas com o BC.

Agora, será ampliado o limite de depósitos compulsórios que poderão ser usados para atender a essa exigência. Com a medida, serão destravados mais R\$ 86 bilhões.

As regras alteradas existem como forma de proteger o sistema financeiro, garantindo que haja

recursos disponíveis em momentos de estresse no mercado para absorver choques de demanda.

De acordo com o diretor de Política Monetária do BC, Bruno Serra, o Brasil tem taxa elevada do compulsório e ainda há espaço para novos cortes. Segundo ele, a ideia é que esse movimento de queda seja gradual e seguro ao longo do tempo, sem gerar riscos ao sistema. Esta é a segunda redução na alíquota do depósito a prazo em menos de um ano. Em junho de 2019, o BC diminuiu de 33% para 31%.

“Não tem a ver com o objetivo de estimular a economia. O objetivo aqui é melhorar a eficiência do Sistema Financeiro Nacional. Estimular a economia, a gente tem outros instrumentos”, afirmou.

Serra explicou que a medida não faz parte da política monetária e que, nessa área, o BC dispõe do instrumento para estabelecer a taxa básica de juros da economia. A definição da meta para a Selic tem o objetivo de controlar a inflação, o que, segundo ele, tem potencial de estimular a atividade no país.

No final de janeiro, o estoque de depósitos compulsórios estava em R\$ 450 bilhões.

Estudo do BC aponta que, em uma comparação entre 21 países e a área do Euro, o Brasil tem hoje a quarta maior taxa de compulsório em relação ao PIB (Produto Interno Bruto), de 6,5%, perdendo apenas para Filipinas, Argentina e China. O governo chinês impõe um compulsório acima de 22% do PIB.



# NEWS

Estados Unidos, zona do Euro e Japão possuem exigências inferiores a 2% do PIB.

"No Brasil, a gente tem um legado de compulsórios muito elevados. Essa é a jabuticaba. Hoje em dia, a maioria dos países opera com um nível de compulsório muito mais baixo do que no Brasil", disse.

A redução da exigência está entre as medidas da agenda BC, colocada em prática pelo presidente do órgão, Roberto Campos Neto. O objetivo é seguir um plano de cortes estruturais dessas alíquotas a longo prazo.

O diretor afirma ser natural que esse volume não seja convertido em empréstimos no primeiro momento, mas espera que gradualmente os bancos canalizem esses recursos para operações de crédito. Serra espera que esse movimento seja estimulado pela recuperação da economia.

"Acho que é natural que neste ambiente, uma parte desse recursos flua para o crédito, se não em sua totalidade. Mas isso vai depender da política dos bancos", disse.

Em nota, a Febraban (federação dos bancos) afirmou que a medida "corrige distorções que impediam maior avanço da concessão de crédito".

"É uma decisão que abre mais espaço aos bancos na gestão da liquidez, contribuindo para maior oferta de crédito para o conjunto da sociedade", disse Murilo Portugal, presidente da Febraban, na nota.

O Itaú considerou que a medida "alinhada à agenda de melhoria da eficiência do sistema financeiro nacional que vem sendo conduzida pelo Banco Central".

Desde 2008, o BC usou o compulsório como forma de estimular ou esfriar a economia, além de criar reservas de valor para reduzir ou aumentar a exposição dos bancos a risco de inadimplência.

Ao reduzir o percentual a ser coletado, o BC permite que os bancos usem esses recursos e emprestem mais, o que poderia ajudar o país em momentos de crescimento mais lento, como o atual.

A última alta do compulsório foi em 2015. Desde então, as taxas vêm sendo reduzidas. Em junho do ano passado, o BC já havia cortado a alíquota dos recursos a prazo de 33% para 31%, com impacto de R\$ 16 bilhões.

Um dia após essa decisão, embora não tenha poder sobre as ações do BC, o ministro Paulo Guedes (Economia) afirmou que seriam liberados mais R\$ 100 bilhões do compulsório. Na época, a autoridade monetária não confirmou a informação e disse que não havia definição de prazos ou montantes.

**Fonte: Folha de SP**



## Frustração com economia testa Guedes e coloca Congresso sob pressão

### *Após críticas do Planalto, ministro busca renovar 'superpoderes'*

“Em casa que falta PIB, todos brigam e ninguém tem razão”. Trata-se de uma adaptação livre do dito popular que mais traduz o caos soberano em ambientes nos quais as necessidades imediatas não atendidas aviltam as diferenças intramuros. A expressão, comumente usada para descrever lares turbulentos, ajuda, no atual contexto político, a explicar o que se passa no coração econômico do governo de Jair Bolsonaro.

O segundo ano do mandato do presidente começou com ceticismo generalizado, contrastando com a euforia que pautou a ceia do primeiro Natal bolsonarista. Economistas dos principais bancos e fundos revisam para baixo a expectativa de crescimento. O cenário otimista de trajetória consistente de recuperação da atividade econômica virou cinzas antes do Carnaval. Se o mercado vislumbrava a possibilidade de o Brasil crescer 2,5%, hoje há quem duvide que se chegue a 1,5% no final de 2020. E ainda faltam 10 meses para o desejo se converter em realidade.

As incertezas do cenário externo, de coronavírus a eleições americanas, passando pela crise do petróleo e pelo embate comercial China-EUA, jogaram toda a responsabilidade de tração do nosso PIB para a agenda interna de ajustes. Os indicadores do final de 2019 decepcionaram, elevando a urgência da propalada pauta reformista, que exige esforços dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Além, é claro, do ativismo do setor privado, o que inclui empresas, operadores financeiros e as forças de trabalho e de consumo.

Passados 50 dias, o céu de brigadeiro da virada de ano se transformou numa plêiade de desconfiança. O mercado desconfia da chance das reformas, os assessores mais próximos do presidente desconfiam do Congresso, os congressistas desconfiam do Planalto, os ministros desconfiam do STF, o setor produtivo desconfia dos magistrados, o trabalhador desconfia do establishment político e a mídia desconfia de tudo e de todos.

O para-raios da instabilidade e vetor da credibilidade, num governo cujo presidente terceiriza o saber econômico, atende pela sugestiva alcunha de Posto Ipiranga. É Paulo Guedes quem avaliza a administração Bolsonaro e nele são depositadas as fichas da retomada.

Se passou pelo batismo de fogo do ano inaugural do mandato com louvor, em especial pela aprovação da Previdência e pelo resultado fiscal acima do esperado, o ministro, um economista e professor de convicções liberais, tem escorregado no 'sincericídio' como porta-voz das mensagens-chave do governo.

Ao ruído dos pronunciamentos soma-se a formação de um núcleo de aconselhamento palaciano que contempla avaliações de performance ministerial bastante singulares, muitas vezes movidas pela temperatura do populismo digital. Nessas redes emergem questionamentos discretos, mas reiterados, à gestão de Guedes na pasta da Economia.



# NEWS

É uma massa crítica que carece de respaldo técnico, todavia espalha ondas histriônicas pela Esplanada.

Atmosfera natural para quem respira Brasília, como Bolsonaro; novidade tóxica para Guedes e sua equipe, majoritariamente egressa da iniciativa privada.

Tal curto-circuito é o pano de fundo da tensão entre o superministro e o QG de Bolsonaro, amplamente noticiada no transcorrer da semana. Ouvindo de vários interlocutores que havia descontentamento no 'núcleo duro' com os rumos da economia e com seus equívocos políticos e (quem diria?) de vocabulário, o mercurial Guedes resolveu tirar a limpo o diagnóstico e rediscutir a relação com o chefe. Ao que tudo indica, teve reafirmada a autonomia para seguir com o roteiro prescrito na campanha eleitoral.

Após lavar a roupa suja em público, o governo despachará em breve os principais textos (administrativa e frações da tributária) para o Congresso e a pressão para a retomada recairá temporariamente sobre os deputados e senadores. Não é coincidência o aumento da beligerância do QG bolsonarista com o Legislativo, vocalizado pelo general Augusto Heleno, conselheiro e tutor da inteligência governamental.

É pelo confronto que Bolsonaro governa. É diante do conflito que o Parlamento produz. Não se trata de uma escolha, mas de uma tática intuitiva de sobrevivência. Essa equação significa que virá aí um semestre prodigioso nos plenários da Câmara e do Senado?

A tendência é que haja empenho redobrado de Rodrigo Maia e Davi Alcolumbre para mostrar serviço e entregar ao estimado público, em doses homeopáticas, um conjunto de medidas estruturantes para além das grandes reformas, cuja

construção de convergência demanda tempo.

Ambos sabem que o resgate da confiança, tão imprescindível para reerguer o país após a década perdida, pode ser o legado da fase derradeira de suas gestões, credenciando-os a alçar os voos políticos almejados para 2022.

**Fonte: Jota**





## Dólar alcança R\$ 4,40, em novo nível recorde

**No mês de fevereiro a moeda americana já renovou oito vezes sua marca histórica e acumula alta de 9,46% no ano; Bolsa abriu com queda generalizada**

Com as recentes declarações do ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre um novo patamar do dólar e a alta da moeda ante divisas emergentes no exterior por causa dos temores com o coronavírus, a cotação continua avançando no Brasil. O dólar já começou esta sexta-feira, 21, quebrando a sequência de recordes do Plano Real, ao atingir máxima de R\$ 4,4066, com alta de 0,35% no mercado.

Às 10h25, a moeda era cotada a R\$ 4,4010, com valorização de 0,22%. O dólar turismo já é encontrado a mais R\$ 4,60, de acordo com levantamento realizado pelo Estadão/Broadcast realizado com nove casas de câmbio. Logo após a abertura, a Bolsa tinha queda generalizada e o Ibovespa caía 1,05%, chegando aos 113.386,94.

Mesmo se a trajetória de alta persistir, alguns agentes do mercado financeiro dizem que o Banco Central pode continuar ausente, dada a valorização externa frente outras divisas emergentes. No entanto, o índice DXY, que compara o dólar americano a uma cesta de moedas fortes, recua em meio a uma realização de ganhos recentes. Como a moeda ante o real acumula alta de 9,46% em 2020, até quinta-feira, 20, não são descartadas vendas pontuais.

No Brasil, também mexe com o câmbio a perspectiva do fechamento dos mercados no Brasil na segunda e terça-feira por causa do carnaval, com reabertura apenas na quarta-feira de cinzas, às 13 horas.

Há incertezas sobre os desdobramentos dos mercados internacionais nesse período e também se vão ocorrer novos ruídos políticos no Brasil.

Os agentes financeiros afirmam que a atividade econômica fraquíssima, a inflação baixa e sinais de possíveis maiores desequilíbrios nas contas públicas sustentam um pano de fundo de cautela em meio à espera do andamento das reformas tributárias e administrativa, que ficam para depois do carnaval.

Na quinta-feira, a divisa fechou a R\$ 4,3912, com valorização de 0,59%, em nova máxima histórica, a oitava somente em fevereiro. No dia, a moeda americana chegou a encostar em R\$ 4,40. No ano, o dólar já subiu 9,46%.

**Fonte: Estadão**

